



# Câmara Municipal de Ri

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

DESPACHO

EM CARTA PARA RELEVÂNCIA DE EMENDAS  
Rib. Preto, 18 de DEZ 2018

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA RIBEIRÃOOPRETANA A ROBERTO PADILHA.

Nº **63**

SENHOR PRESIDENTE,  
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido o TÍTULO DE CIDADANIA RIBEIRÃOOPRETANA a ROBERTO PADILHA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Ribeirãoopretana.

ARTIGO 2º - A láurea será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2018.

Paulo Modas  
Vereador - PROS

*[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including names like 'Paulo Modas', 'Jovane Lourenço', 'Monte', 'A. H. ...', 'Wilson ...', and 'R. ...']*



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa conceder o Título de Cidadão Ribeirãopretano a ROBERTO PADILHA, nascido em Santo André, Estado de São Paulo, aos 01 de maio de 1964, empresário do ramo de publicidade e propaganda e também no ramo de mármore e granitos.

Residente em Ribeirão Preto desde o ano de 1994, constituiu família, bem como, as empresas que dirige com o apoio de seus familiares desde então.

Como a maioria do empresariado Brasileiro passou por momentos difíceis, mas não abandonou o seu objetivo de vida. Quando optou em morar na cidade de Ribeirão Preto, descobriu que poderia alcançar os objetivos profissionais e familiares que todos sonham.

Em 1997, deu início a primeira atividade empresarial na cidade. Fundando a Padilha Publicidade, referência no ramo de sua atuação em nossa cidade e principalmente e âmbito nacional, empregando atualmente 50 (cinquenta) funcionários diretos CLT e aproximadamente 3000 (três mil) terceirizados em nível Brasil.

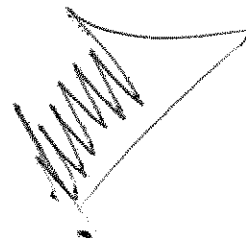
Em 2016, deu início ao novo desafio, fundando a empresa de mármore e granitos, que com o apoio familiar, que se mantém desde o início, vem conquistando o mercado de Ribeirão e Região pela qualidade, pontualidade e ótima prestação de serviço, empregando hoje, atualmente 10 (dez) funcionários diretos CLT;

Cidadão sempre envolvido nas questões sociais de nossa cidade que tem buscado o bem-estar social de todos com suas ações filantrópicas nos últimos 20 (vinte) anos, apoiando e contribuindo para diversos projetos sociais.

É casado com a Maridilza Carlos de Alencar, há vinte e cinco anos, tendo 4 (quatro) filhos, sendo eles, Yuri Moraes Padilha, Ludmila Moraes Padilha, Amanda Carlos de Alencar, Bianca Carlos de Alencar, e 4 (quatro) netos, David Padilha, Arthur Padilha, Enzo Padilha e Bernardo Alencar.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Modas  
Vereador





# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Ribeirão Preto, 11 de dezembro de 2018.

Ofício 54/2018-DCMC.

Excelentíssimo Senhor,

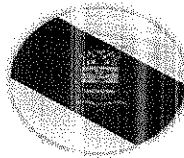
Conforme solicitação feita através de email, protocolado sob o nº. 1606/2018, segue Certidão de nº 1395/2018, em nome do Sr. ROBERTO PADILHA

Atenciosamente,

  
MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA  
Chefe de Divisão de Certidões, Microfilmagem e  
Cobrança - Faz-35

  
EMERSON PAULO VECCHIA  
Assistente do Secretário da Fazenda  
PMRP

Excelentíssimo Senhor  
**PAULO MODAS**  
DD. Vereador da Câmara Municipal de Rib. Preto



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº.1395/2018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Mateus Felipe Moretti Alvarenga**, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº: 1606/2018

Nome: ROBERTO PADILHA

Endereço: RUA BUENOS AIRES, Nº 595, VILA MARIANA

CPF nº: 060.325.268-01

RG nº: 16.909.269-0

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade  
Ribeirão Preto, 11 de dezembro de 2018.

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,  
Microfilmagem e Cobrança

EMERSON PAULO VECCHIA

Assistente do Secretário da Fazenda  
PMRP

CND 1606.18

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Hugo Berlinger Campos

Conferido por:

Luciano Ferreira Mendes  
Agente de Administração  
Faz-35